

VINCULADO AOS DFDS N° 036/2026 E 037/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DA SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) gravador de vídeo em rede (NVR) e 01 (um) disco rígido de 2 TB, próprio para sistemas de videomonitoramento, destinados à implantação do sistema de câmeras de segurança da nova sede da Procuradoria-Geral do Município de Camboriú/SC.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gravador de vídeo em rede (NVR), com características técnicas equivalentes ou superiores às do modelo iNVD 3016-P, compatível com o sistema de videomonitoramento.	Unidade	1
2	Disco rígido de 2 TB, interface SATA, próprio para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, com características equivalentes ou superiores às do modelo WD Purple WD23PURZ e compatível com o gravador.	Unidade	1

1.1 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.3 Prazo de Contratação e índice de reajustamento: Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO TIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1 A contratação direta será regida nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 4.048/2022, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2.2 Por ser uma contratação fundamentada no Art. 75, II, da Lei N° 14.133/2021, a formulação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por ser facultada a sua elaboração.

2.3. O objeto da contratação foi previsto no PCA 2026 disponível em <https://camboriu.sc.gov.br/pac-municipal-de-camboriu-2026/>.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) gravador de vídeo em rede (NVR) e 01 (um) disco rígido de 2 TB, próprio para sistemas de videomonitoramento, destinados à implantação do sistema de câmeras de segurança da nova sede da Procuradoria-Geral do Município de Camboriú/SC.

A contratação busca assegurar o registro, o armazenamento e o gerenciamento das imagens captadas pelas câmeras instaladas no local, proporcionando condições adequadas de segurança, monitoramento, confiabilidade e continuidade de funcionamento do sistema.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- a) Planejamento e especificação: definição das especificações técnicas dos equipamentos, considerando a quantidade de câmeras a serem atendidas, a capacidade necessária de gravação e armazenamento, a compatibilidade entre os componentes do sistema e os requisitos de desempenho, confiabilidade, funcionamento contínuo e durabilidade.
- b) Fornecimento: disponibilização, pela contratada, de gravador de vídeo em rede (NVR) e disco rígido de 2 TB, novos e sem uso, acompanhados dos respectivos cabos de alimentação, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Entrega: entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios, manuais, termos de garantia e demais componentes fornecidos originalmente pelo fabricante e necessários à sua correta utilização.
- d) Instalação e configuração: a instalação do disco rígido no gravador, bem como a conexão, configuração e integração dos equipamentos ao sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral, será realizada pela equipe técnica do Município.
- e) Testes e verificação: conferência dos equipamentos entregues quanto às características e especificações técnicas exigidas, bem como verificação de seu perfeito funcionamento e de sua compatibilidade com as câmeras e os demais componentes do sistema de videomonitoramento.
- f) Operação: utilização contínua dos equipamentos para o recebimento, o gerenciamento, a gravação e o armazenamento das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas na nova sede da Procuradoria-Geral.

g) Garantia e assistência técnica: atendimento durante o período de garantia, contemplando o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeito de fabricação ou funcionamento, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

h) Descontinuidade e descarte: ao término da vida útil dos equipamentos ou em caso de substituição decorrente de desgaste, defeito ou obsolescência tecnológica, os bens deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos de controle patrimonial e de segurança da informação adotados pelo Município. Antes do descarte do disco rígido, deverão ser adotados procedimentos adequados para a eliminação segura dos dados armazenados.

A solução proposta busca, portanto, assegurar condições adequadas para a gravação, o armazenamento e o gerenciamento das imagens do sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral do Município, observando critérios de desempenho, compatibilidade, confiabilidade, economicidade, durabilidade, segurança da informação e sustentabilidade durante todo o ciclo de vida dos bens.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Requisitos da contratação:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) O gravador de vídeo em rede deverá possuir características técnicas equivalentes ou superiores às do modelo iNVD 3016-P, capacidade para gerenciamento e gravação de imagens de até 16 (dezesesseis) câmeras IP, portas PoE integradas, compatibilidade com o sistema de videomonitoramento e ser fornecido com fonte, cabo de alimentação e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.
- b) O disco rígido deverá possuir capacidade de 2 TB, interface SATA e tecnologia adequada ao funcionamento contínuo em sistemas de videomonitoramento, sendo compatível com o gravador de vídeo em rede objeto desta contratação.
- c) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acondicionados em embalagens adequadas e entregues em perfeitas condições de conservação, integridade e funcionamento.
- d) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de capacidade, desempenho, compatibilidade, confiabilidade e durabilidade necessários à implantação do sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral do Município.

- e) O gravador e o disco rígido deverão ser compatíveis entre si e com as câmeras e os demais componentes do sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral, de modo a assegurar sua adequada integração e funcionamento.
- f) O disco rígido deverá ser desenvolvido ou homologado para uso em sistemas de videomonitoramento, com capacidade para operações contínuas de gravação de imagens, em regime de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- g) A contratada deverá fornecer os equipamentos acompanhados de todos os cabos de alimentação, acessórios, manuais e demais componentes fornecidos originalmente pelo fabricante e necessários ao seu pleno funcionamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.
- h) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme especificado neste Termo de Referência, contemplando o reparo ou a substituição dos bens ou de seus componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.
- i) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos demais documentos eventualmente exigidos para o recebimento dos bens.
- j) É vedado o fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.
- k) A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, incluindo embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- l) Caso sejam constatadas desconformidades, defeitos, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido para essa finalidade.
- m) Os equipamentos fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos com características técnicas superiores, desde que preservadas a compatibilidade entre os componentes e todas as funcionalidades requeridas pela Administração.

n) Quando solicitado pela Administração, para fins de análise de conformidade, a contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante que permita verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

o) A instalação do disco rígido, a configuração do gravador e sua integração ao sistema de videomonitoramento serão realizadas pela equipe técnica do Município, não integrando o objeto desta contratação.

4.2 No geral:

a) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e às certificações exigidas pela legislação vigente, quando aplicáveis, bem como apresentar características adequadas à utilização no sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral do Município.

b) O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência das quantidades, à verificação da integridade física e do funcionamento dos equipamentos, bem como à comprovação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

c) Todos os custos relacionados ao fornecimento deverão estar incluídos no valor contratado, abrangendo frete, transporte, embalagem, seguro, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos.

d) A instalação do disco rígido, a configuração do gravador e a integração dos equipamentos ao sistema de videomonitoramento serão realizadas pela equipe técnica da Administração Municipal, não constituindo obrigação da contratada.

e) Caso seja constatado, durante a instalação, configuração ou realização dos testes, defeito, incompatibilidade ou qualquer desconformidade que impeça a utilização regular dos equipamentos, a contratada deverá adotar as providências necessárias, inclusive a substituição do respectivo bem, quando cabível e sem ônus para a Administração.

4.3 Especificações do fornecimento dos bens:

a) Os equipamentos deverão apresentar padrões de qualidade, desempenho, segurança, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a finalidade da contratação, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive as normas da ABNT, quando existentes e pertinentes ao objeto.

b) O gravador de vídeo em rede deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, possuir capacidade para gerenciamento e gravação das

imagens das câmeras IP e permitir sua adequada integração ao sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral.

c) O disco rígido deverá possuir capacidade de 2 TB, interface compatível com o gravador e características técnicas próprias para gravação contínua de imagens em sistemas de videomonitoramento.

d) O gravador e o disco rígido deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e entregues em perfeitas condições de funcionamento e integridade física, devidamente acondicionados, sem avarias, defeitos, sinais de uso ou indícios de recondicionamento ou remanufatura.

e) Os bens deverão ser fornecidos com os cabos de alimentação, acessórios, manuais e demais componentes disponibilizados originalmente pelo fabricante e necessários ao seu funcionamento.

f) A instalação do disco rígido, a configuração do gravador e a integração dos equipamentos ao sistema de videomonitoramento serão realizadas pela equipe técnica do Município de Camboriú, não constituindo obrigação da contratada.

g) O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da integridade física, do funcionamento, da compatibilidade e da conformidade dos equipamentos com as especificações e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4 Exigências de Amostra: Não se aplica.

4.5 Sustentabilidade: A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

Catálogo eletrônico de padronização: Conforme art. 8º do Decreto Municipal 4.048/2022, Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, tendo em vista que o Município ainda não possui catálogo próprio, sendo assim utilizado o descritivo que atende à necessidade da

Secretaria.

Bens de luxo: Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, o bem a ser adquirido não se enquadra em bens de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.048/2022.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

5.1 Condições, prazos e local de fornecimento de objeto:

I – O gravador de vídeo em rede e o disco rígido deverão ser entregues no Departamento de Inovação Tecnológica do Município de Camboriú, localizado na Rua Manoel Anastácio Pereira, nº 67, 2º andar, anexo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Município de Camboriú/SC, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

II – O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

III – A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos, inclusive pelos respectivos riscos e despesas, não sendo admitida cobrança adicional de frete ou de qualquer outro custo relacionado ao fornecimento.

IV – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência das quantidades, da integridade física e das condições aparentes dos equipamentos. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do funcionamento, da compatibilidade entre os componentes e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

V – Constatada qualquer avaria, defeito, incompatibilidade ou divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá substituir o respectivo bem, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

VI – Durante o período de garantia, a contratada será responsável pelo reparo ou pela substituição dos equipamentos ou de seus componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

VII – A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos. A instalação do disco rígido, a configuração do gravador e sua integração ao sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral serão realizadas pela equipe técnica do Departamento de Inovação Tecnológica do Município de Camboriú.

5.2 Descrição dos métodos, rotinas e etapas de execução: A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

- I – Recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.
- II – Separação e preparação do gravador de vídeo em rede e do disco rígido, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- III – Acondicionamento e transporte adequados dos equipamentos, de modo a preservar sua integridade até o local de entrega.
- IV – Entrega dos bens no Departamento de Inovação Tecnológica do Município de Camboriú, dentro do prazo estabelecido, acompanhados da nota fiscal e dos componentes e acessórios correspondentes.
- V – Recebimento provisório pela Administração, mediante conferência das quantidades, da integridade física, das condições aparentes dos equipamentos e da documentação pertinente.
- VI – Instalação do disco rígido no gravador, configuração dos equipamentos e realização dos testes de funcionamento e compatibilidade pela equipe técnica do Departamento de Inovação Tecnológica.
- VII – Recebimento definitivo após a comprovação do funcionamento dos equipamentos e de sua conformidade com as especificações e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- VIII – Caso sejam constatadas avarias, defeitos, incompatibilidades ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição do respectivo bem, sem ônus para a Administração, no prazo definido neste Termo de Referência.
- IX – Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

A execução do objeto deverá assegurar que os equipamentos fornecidos sejam adequados à gravação, ao armazenamento e ao gerenciamento das imagens do sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral do Município.

5.3 Cronograma de realização do objeto: O cronograma de execução do objeto observará as seguintes etapas:

I – Emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal.

II – Preparação e entrega de 01 (um) gravador de vídeo em rede e 01 (um) disco rígido de 2 TB no Departamento de Inovação Tecnológica do Município de Camboriú, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III – Recebimento provisório no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, da integridade física, das condições aparentes dos bens e da documentação apresentada.

IV – Instalação do disco rígido, configuração do gravador e realização dos testes de funcionamento e compatibilidade pela equipe técnica do Departamento de Inovação Tecnológica.

V – Recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – Atendimento das obrigações de garantia durante o respectivo período, incluindo, quando necessário, o reparo ou a substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração.

5.4 Materiais a serem disponibilizados: Para o integral atendimento do objeto, a contratada deverá fornecer, às suas expensas e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência:

I – 01 (um) gravador de vídeo em rede, acompanhado de fonte, cabo de alimentação e demais componentes e acessórios fornecidos originalmente pelo fabricante;

II – 01 (um) disco rígido de 2 TB, próprio para utilização contínua em sistema de videomonitoramento e compatível com o gravador fornecido;

III – embalagens e materiais adequados ao acondicionamento e transporte dos equipamentos, de modo a preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.

Os equipamentos e respectivos acessórios deverão ser entregues completos, novos e em perfeitas condições de funcionamento. Caso seja constatada ausência de componentes, avaria ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a complementação ou substituição necessária, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A contratada deverá comunicar formalmente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo ou as condições do fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta

e oito) horas após sua constatação, apresentando a respectiva justificativa e as providências adotadas para regularização, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Serão responsáveis pelo contrato:

Fiscalização: Joel Eduviges Silverio Junior, matrícula 27452-1, Diretor do Departamento de Inovação Tecnológica.

Gestor do Contrato: Vilson Albino, Procurador-Geral do Município de Camboriú/SC.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 Recebimento Provisório e Definitivo:

7.1.1 Os serviços/itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada promover sua substituição, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das penalidades

cabíveis, no prazo estabelecido neste instrumento.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1 Os pagamentos deverão ser realizados no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais.

7.2.2 No caso das datas descritas recair em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

8.1.2. Forma de fornecimento: *O fornecimento do objeto será INTEGRAL.*

8.2 Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

COMPROVAÇÃO JURÍDICA

- Contrato social/Estatuto;
- Cartão CNPJ.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- Falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), conforme pesquisa de preços realizada.

Para definição dos quantitativos e das características dos equipamentos, considerou-se a necessidade de implantação do sistema de videomonitoramento da nova sede da Procuradoria-Geral do Município de Camboriú/SC, sendo prevista a aquisição de equipamentos compatíveis entre si e adequados à gravação, ao gerenciamento e ao armazenamento contínuo das imagens captadas pelas câmeras instaladas no local.

A estimativa foi elaborada mediante a utilização de diferentes parâmetros de pesquisa, compreendendo consulta direta a fornecedores especializados em equipamentos de segurança eletrônica e videomonitoramento, pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e consulta ao Banco de Preços.

Diante da quantidade limitada de contratações locais com especificações técnicas compatíveis, a pesquisa foi ampliada para contemplar contratações realizadas por outros Municípios, incluindo órgãos públicos dos Estados do Paraná, Mato Grosso e Rio Grande do Sul. A ampliação territorial teve como finalidade obter referências suficientes e representativas, permitindo a comparação com valores efetivamente praticados pela Administração Pública para equipamentos iguais ou semelhantes aos pretendidos.

Foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, em observância aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a conferir maior representatividade à estimativa e permitir a análise da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.

Após a análise das especificações e dos valores coletados, adotou-se, para cada item, o menor preço apresentado entre as propostas tecnicamente compatíveis, resultando no valor estimado total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais). As referências obtidas em contratações realizadas por outros órgãos públicos foram utilizadas como elementos complementares de comparação e confirmação da compatibilidade dos preços apresentados pelos fornecedores.

Foram obtidas as seguintes referências:

ITEM 01 – GRAVADOR:

- FORNECEDOR 01: ZIMMERMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA (SMARTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES). CNPJ: 21.300.182/0001-96. Valor: R\$ 3.590,00 (a unidade).
- FORNECEDOR 02: TALENTH SAT SEGURANÇA ELETRÔNICA. CNPJ: 25.117.346/0001-03. Valor Unitário: R\$ 4.495,00.
- FORNECEDOR 03: EMBRACLOUD TECHNOLOGY LTDA. CNPJ: 44.234.101/0001-00. Valor Unitário: R\$ 4.352,46.
- BANCO DE PREÇOS: Município de Borrazópolis/PR. Valor Unitário: R\$ 5.313,10. Pesquisa realizada em 16/09/2026.
- BANCO DE PREÇOS: Município de Lucas do Rio Verde/MT. Valor Unitário: R\$ 8.500,00. Pesquisa realizada em 16/09/2026.

ITEM 02 – HD:

- FORNECEDOR 01: ZIMMERMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA (SMARTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES). CNPJ: 21.300.182/0001-96. Valor: R\$ 1.420,00 (a unidade).
- FORNECEDOR 02: TALENTH SAT SEGURANÇA ELETRÔNICA. CNPJ: 25.117.346/0001-03. Valor Unitário: R\$ 1.500,00.
- FORNECEDOR 03: EMBRACLOUD TECHNOLOGY LTDA. CNPJ: 44.234.101/0001-00. Valor Unitário: R\$ 1.532,95.
- PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS: Órgão: Município de Arvorezinha/RS. Edital n.º 30/2026. Valor Unitário: R\$ 1.973,33 - item 13. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/87612750000100/2026/116>. Acesso em: 16/09/2026.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na execução orçamentária municipal. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

– **GRAVADOR:**

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Procuradoria-Geral do Município;
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 2014;
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.44.90.52.33 (Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto);
- **FONTE DE RECURSOS:** 150070000000 – Recursos Próprios;
- **CÓDIGO REDUZIDO:** 346.

– **HD:**

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Procuradoria-Geral do Município;
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 2014;
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.44.90.52.35 (Equipamentos de Processamento de Dados);
- **FONTE DE RECURSOS:** 150070000000 – Recursos Próprios;
- **CÓDIGO REDUZIDO:** 346.

11 - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

12 - LOCAIS DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Inovação Tecnológica, localizado na Rua Manoel Anastácio Pereira, nº 67, 2º Andar, Centro, Camboriú/SC, anexo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observando os prazos e as condições estabelecidos pela Administração.

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, ou seja, das 12h às 18h, acompanhada da respectiva nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais acessórios necessários à completa utilização dos equipamentos.

13 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Mediante a apresentação do produto/equipamentos com defeito ou falta de fornecimento dos serviços conforme especificado.

14 - PLANEJAMENTO:

O presente termo de referência e a cotação foram realizados pela servidora Karina Bittencourt Morastoni, matrícula n.º 27129.

Atesto, sob minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Camboriú, 18 de setembro de 2026.

VILSON
ALBINO:0274
2981985

Assinado de forma
digital por VILSON
ALBINO:02742981985
Dados: 2026.09.21
13:43:48 -03'00'

Vilson Albino
Procurador-Geral do Município de
Camboriú

Documento assinado digitalmente
 **KARINA BITTENCOURT MORASTONI**
Data: 18/09/2026 09:40:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina Bittencourt Morastoni
Matrícula 27129
Responsável pela elaboração do Termo de
Referência e cotação